



ESTADO DE GOIÁS

## Prefeitura Municipal de Alexânia

Av. Brasília, 338 Centro Tel.: [062] 336-1135 - CEP 72920-000

Telefax: [062] 336-1383 - CGC 01298975/0001-00

LEI Nº 463/96, DE 12 DE JANEIRO DE 1.996.

" AUTORIZA DOAÇÃO DE LOTE, E DÁ OUTRAS PRO-  
VIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS;  
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO  
DE GOIÁS, POR SEUS MEMBROS APROVARAM E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIO-  
NO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º) FICA PELA PRESENTE, AUTORIZADO A DOAÇÃO DO  
LOTE Nº 16, QD. B-97, SETOR ALEXÂNIA, MICRO-DISTRITO AGROINDUSTRIAL,  
A SENHORA MARIA DE JESUS DO AMARAL TELES.

ART. 2º) A PRESENTE DOAÇÃO TEM POR FINALIDADE A CONS-  
TRUÇÃO DE UMA MERCEARIA, ESPECIALIZADA NO RAMO DE SECOS E MOLHADOS.

ART. 3º) ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PU-  
BLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DEMAIS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE  
GOIÁS, AOS 12 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 1.996.

PREFEITURA MUNICIPAL ALEXÂNIA  
Aurelino Oliveira Filho  
Prefeito Municipal